	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PET/02/2017	
	CONCURSO SPV – PET	VERSÃO 5.0

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.	À atenção de Director de Gestão de Resíduos
Endereço: Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dtº	Código Postal: 1495-764 Dafundo
Localidade/Cidade: Algés	País: Portugal
Telefone: 210 102 400	Telefax: 210 102 499
Endereço Internet (URL): www.spvnet.pt	

I.2) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO:

www.spvnet.pt

I.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS:

<https://portal.moronline.pt/>


Endereço válido para o leilão de PET.

SECÇÃO II OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO CONCURSO

O presente Concurso visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de PET, com as características definidas nos documentos do concurso e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PET/02/2017	
	CONCURSO SPV – PET	VERSÃO 5.0


Grupos	SGRU	Quantidades Estimadas (t)	Preço Base (€/t)
1	Musami, Resiaçores, C.M. Horta, ARM, Equiambi	150	215
2	Resinorte, Resíduos do Nordeste	170	215
3	Valorminho, Ambisousa, Braval, Resulima	130	215
4	Ecobeirão, Ersuc (Aveiro e Coimbra), Resiestrela	210	215
5	Resitejo, Ecoleziria, Tratolixo (Resitejo e TRIU), Valorlis	320	215
6	Valorsul (Cadaval e Lumiar)	300	215
7	Lipor, Suldouro	270	215
8	Algar, Gesamb, Valnor (Avis)	280	215
9	Amarsul, Ambilital, Resialentejo, AMCAL	190	215

O Valor Base de licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

As quantidades de resíduos supra mencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, a SPV poderá renegociar o valor de retoma directamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PET/02/2017	
	CONCURSO SPV – PET	VERSÃO 5.0

Saliena-se que, no caso do material com origem na Ambisousa, Resíduos do Nordeste, Resulima e Valorlis, pode verificar-se a existência de fardos cuja massa volúmica pode atingir valores até 320 kg/m³.

II.1.2) A SPV RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ACEITAR PROPOSTAS CONDICIONADAS OU COM VARIANTES

II.2) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ O SERVIÇO DE RETOMA:

INSTALAÇÕES DOS SGRU. NO CASO DAS ILHAS MUSAMI, C.M. HORTA, RESIAÇORES E EQUIAMBI SERÃO UTILIZADOS O PORTO DE LISBOA OU LEIXÕES. NO CASO DA ARM SERÁ SEMPRE UTILIZADO O PORTO DE LEIXÕES.

II.3) PERÍODO DE RETOMAS A QUE SE APLICA O CONCURSO

Início: 01/05/2017 e Termo: 30/06/2017

**SECÇÃO III
INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

Atendendo a que as regras de operação do Sistema Integrado com mais do que uma Entidade Gestora ainda se encontram em fase de definição pelas entidades administrativas competentes, a SPV reserva-se o direito de anular, total ou parcialmente, o processo concursal e/ou a adjudicação que venha a ser efetuada em resultado daquele, caso considere que se verifica ou que existe uma possibilidade séria de se verificar uma alteração fundamental nas condições de operação do SIGRE.

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO


III.1.1) GARANTIAS EXIGIDAS

Garantia Financeira prestada à SPV caso o concorrente ganhe o concurso, que deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. A Garantia Financeira deve ser prestada até 15 dias (de calendário) após a adjudicação das retomas a que diz respeito.

A SPV reserva-se o direito de aumentar o valor da Garantia bem como o prazo de prestação acima indicados, de acordo com a análise de risco relativa à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, tenham um contrato-quadro celebrado com a SPV.

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PET/02/2017	
	CONCURSO SPV – PET	VERSÃO 5.0

A SPV reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DURAÇÃO DO CONCURSO VIA LEILÃO ELECTRÓNICO

Data: 02/05/2017

Hora de Início do Leilão Electrónico: 14:00

Hora de Fim do Leilão Electrónico: 16:30 (sujeito a extensões de tempo de 5 minutos na eventualidade de licitações efectuadas dentro dos últimos cinco minutos do prazo)

IV.2.2) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA

30 dias a contar da data fixada para a apresentação das propostas.

SECÇÃO V

V.1) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderão encontrar na página www.spvnet.pt, na secção referente ao presente concurso, ficheiros disponíveis para *download* relativos a:

- Retomas de PET, nos períodos de Janeiro a Dezembro de 2016.
- Moradas e contactos dos SGRU